

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2024**

**Secretária da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A necessidade das revisão da SPRINTER, se dá devido já estar chegando perto dos 60.000 km rodados. E surgindo algumas mensagens no painel da van, informando a troca de peças.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição	Qdade Total	Valor unit	Valor total
1	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO</b>	<b>0,80</b>	R\$277,20	R\$277,20
2	<b>Complemento de manutenção</b>	<b>0,30</b>	R\$103,95	R\$103,95
3	<b>Complemento para serviço</b>	<b>0,10</b>	R\$34,65	R\$34,65
4	Complemento para serviço	0,30	R\$103,95	R\$103,95
5	Serviço de óleo da troca	0,60	R\$207,90	R\$207,90
6	Regenera verificar	1,00	R\$346,50	R\$346,50
7	Óleo sintético p motor	10	R\$94,55	R\$756,40
8	Filtro de combustível	1	R\$835,83	R\$835,83
9	Jogo de peças, elemento	1	R\$222,54	R\$222,54
10	Filtro de AR	1	R\$239,18	R\$239,18
11	Filtro de Poeira	1	R\$198,50	R\$198,50
12	Anel de Vedação	1	R\$2,13	R\$2,13
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$3.328,73</b>

Valor estimado em R\$ **3.328,73** ( Três mil e trezentos e vinte e oito reais com setenta e três centavos)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

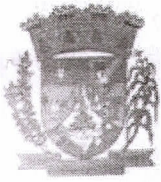
**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Dispensa por limite pelo menor valor.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Secretária de Saúde: Conta Fonte:



## 5. VIGÊNCIA

A vigência será de 1 unidade, Não sendo necessário a prorrogação. Lei 14.133/2021.

## 6. JUSTIFICATIVA

A necessidade das revisão da SPRINTER, se dá devido já estar chegando perto dos 60.000 km rodados. E surgindo algumas mensagens no painel da van, informando a troca de peças.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante empenho, autorização de fornecimento.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Será só uma compra.

**7.3 Condições de recebimento:** Serviço de qualidade

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento de serviço deverá iniciar de imediato após o recebimento da ordem de serviço.

**8.2 Local:** Autorizada da MERCEDEZ

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

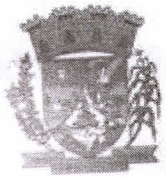
O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 20 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.



## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável pela revisão é autorizada da MERCEDEZ, deverá ter os documentos mínimos em dia.

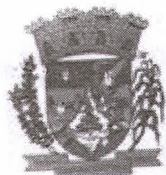
Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.



#### 14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### 15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 29/2024 da Prefeitura de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Concluimos que é essencial essas revisões em nosso veículos, pois evitamos danos futuros e podemos fazer as viagens seguras. Sem colocar em risco os pacientes e motoristas.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 14 DE MAIO DE 2024.

EVANDRO CESCO  
Secretário de Saúde  
Mat. 11.349

EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. -  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
Matrícula nº 11.158